PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1914 DE 26 DE JUNHO DE 1990

Revoga artigos 2º e 3º da Lei 1770 de 20/05/87 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1770 em todos os seus termos.

Art. 2º - Fica a Associação Comercial e Industrial de Formiga autorizada a alienar os imóveis havidos em doação, com a finalidade específica de aquisição de sede própria, à Rua Barão de Piumhi 247 - Edifício 6 de junho - sala 303.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de Junho de 1990.

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA,
Prefeito Municipal

ELZA DINORÁ SILVA DE SOUZA,
Secretária

mrl.-